



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.796, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

AQUISIÇÃO 02 VEÍCULOS TIPO VAN EDUCAÇÃO			
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal		
Unidade:	02.09.03 – Departamento Municipal de Educação		
*Classificação:	12.361.0003.2.020 - Manutenção Ensino Fundamental – Rec Próprio		
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	Valor:	R\$285.500,00
Fonte de Recurso:	ENSINO	Ficha:	331
*Classificação:	12.364.0004.2.030 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Superior		
Natureza da Despesa:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recurso:	SEMINC	Ficha:	726 Valor: R\$285.500,00

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito suplementar consentido no art. 1º, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e a reserva de contingência.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 30 de novembro de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.796, de 30/11/2022 foi publicada na data de 30/11/2022, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão